



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1119/17

PROTOCOLO Nº 14.253.924-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 559/17

APROVADO EM 17/10/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANITA CANET – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2158/17 – Sued/Seed, de 26/07/17, encaminhou a este Conselho expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul em 12/09/16, de interesse do Colégio Estadual Anita Canet - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Fazenda Rio Grande, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Anita Canet - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Islândia, nº 1056, Bairro Nações, do município de Fazenda Rio Grande, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3442/15, de 27/10/15, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/15 a 31/12/19.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 334/98, de 19/01/98. Foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3723/00, de 11/12/00, e obteve a última renovação do reconhecimento mediante a Resolução Secretarial nº 471/16, de 17/02/16, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 694/15, de 09/12/15, a partir de 11/12/10, excepcionalmente, até 31/12/16.



PROCESSO Nº 1119/17

## 1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

### Matriz Curricular (fl. 134)

Município : FAZENDA RIO GRANDE  
Estabelecimento : ANITA CANET, C E-EF M PROFIS  
Período Letivo : 2016-1  
Curso : ENSINO MEDIO (9) (9)  
Turno : Noite  
Código Matriz : 863209

Matriz Curricular			Visualização da Matriz			
Organização da Matriz						
Nº	Nome da Disciplina (Código SAE)	Composição Curricular	Carga Horária Semanal das Setações			GrupoDisciplina O (*)
			1	2	3	
1	ARTE (704)	BNC	2	2	0	S
2	BIOLOGIA (1001)	BNC	2	2	2	S
3	EDUCACAO FISICA (601)	BNC	2	2	2	S
4	FILOSOFIA (2201)	BNC	2	2	2	S
5	FISICA (901)	BNC	2	2	2	S
6	GEOGRAFIA (401)	BNC	2	2	2	S
7	HISTORIA (501)	BNC	2	2	2	S
8	LINGUA PORTUGUESA (106)	BNC	3	2	4	S
9	MATEMATICA (201)	BNC	2	3	3	S
10	QUIMICA (801)	BNC	2	2	2	S
11	SOCIOLOGIA (2301)	BNC	2	2	2	S
12	L.E.M.-ESPANHOL (1108)	PD	2	2	2	S
13	L.E.M.-INGLES (1107)	PD	4	4	4	Lingua Estrangeira Moderna S
Total C.H. Semanal			29	29	29	

(\*) Indicativo de Obrigatoriedade

  
Mauricio Ferraz da Costa  
Chefe do MRE AMSUL  
Decreto nº 1916/15

  
Daniel Markowicz  
RG: 4.245.324-2  
Res. 741/2016  
Diretor



PROCESSO N° 1119/17

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 146)

Ensino Ano	MATRICULADOS							DESISTENTES						
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
1º Ano	81	90	118	37	69	82	101	10	7	10	11	13	0	0
2º Ano	92	49	82	110	39	75	67	4	2	16	25	4	1	0
3º Ano	79	84	38	71	72	41	62	11	5	2	14	4	0	0

TRANSFERIDOS							REPROVADOS						
2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
2	11	8	1	4	13	3	23	10	27	10	15	21	19
2	2	3	4	4	11	9	8	6	17	21	9	11	5
3	0	0	2	2	3	5	5	3	6	11	7	8	6

CONCLUINTES						
2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
46	62	73	15	37	48	79
78	39	46	60	22	52	53
60	76	30	44	59	30	51

### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 135)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 13/17, de 02/02/17, do NRE da Área Metropolitana Sul, composta pelas técnicas pedagógicas: Renata Gruber, licenciada em Educação Física; Rosi Mara Marena, licenciada em Geografia; e Jacqueline Luzzi, licenciada em Pedagogia, após verificação, *in loco*, em 02/02/17, emitiu laudo técnico em 03/02/17, constatando a veracidade das declarações e das condições necessárias para o bom desenvolvimento do Ensino Médio, e informou:



PROCESSO N° 1119/17

#### **Infraestrutura Física e Administrativa da Instituição**

O prédio do estabelecimento é edificado em alvenaria, murado e encontra-se em bom estado de conservação, necessitando de algumas reformas, adequações e pintura.

**Melhorias realizadas:** Nos últimos anos, o prédio passou por pequenos reparos de manutenção: troca de vidros, trocas de portas e fechaduras, instalação de cortinas, revisão da parte elétrica. Além disso, houve a ampliação do espaço do laboratório de Ciências/Física/Química e Biologia; ampliação do acervo bibliográfico, reparos no piso (...) adquiriu jogos de carteiras novas (...) construção da quadra Poliesportiva coberta (...) construção de um banheiro adaptado para cadeirantes e a reforma na cozinha.

**Melhorias pedagógicas:** A instituição recebeu materiais pedagógicos, teve seu acervo bibliográfico ampliado, recebeu materiais novos para o Laboratório de Ciências/Física/Química e Biologia e para o Laboratório de Informática, além de tablets para os professores. (...)

#### **Biblioteca**

A Biblioteca conta com um espaço de 49,70 m<sup>2</sup> e dispõe de 24 prateleiras de aço, uma mesa retangular com dez cadeiras, um computador (...) acervo bibliográfico suficiente para atender a demanda (...).

#### **Laboratório de Informática**

O laboratório de informática dispõe de um espaço de 47,45 m<sup>2</sup>, onde estão 20 computadores do PROINFO, em perfeito estado de conservação, uma impressora e vinte cadeiras. O laboratório é acessível, limpo, organizado, e atende as necessidades da comunidade escolar.

#### **Laboratório de Ciências, Química, Biologia e Física**

A instituição possui um laboratório com 77,55 m<sup>2</sup>, onde ficam os materiais necessários para as práticas pedagógicas (...). Trata-se de um ambiente limpo, organizado e iluminado, que dispõe de todos os materiais necessários para as práticas pedagógicas.

#### **Espaço para Educação Física**

A presente instituição conta com uma quadra poliesportiva coberta, com 660,00 m<sup>2</sup>. Porém, as aulas estão sendo ministradas em um espaço improvisado, no pátio interno descoberto, porque a quadra está interdita por problemas estruturais. O gestor alega que solicitou a reforma da mesma, e aguarda os recursos financeiros necessários para a obra.

#### **Acessibilidade**

A Instituição possui rampas de acesso na entrada do Colégio e aos diversos ambientes escolares e um banheiro adaptado para portadores de necessidades especiais (...).



PROCESSO N° 1119/17

#### **Corpo de Bombeiros, Licença Sanitária**

A Instituição anexou ao protocolado I, o protocolo nº 14.291.823-4, onde consta que os documentos exigidos foram entregues ao NRE/SUL (...) e aguarda apreciação para solicitação do Certificado de Conformidade. Além disso, consta em anexo, a documentação dos brigadistas, todos com certificado de conclusão do curso, plano de abandono realizados no 1º e 2º semestres de 2016.

#### **Justificativa por atraso de solicitação de Renovação de Reconhecimento do Ensino Médio**

A gestão atual justifica o atraso de solicitação, pelo fato da equipe diretiva e secretaria priorizarem algumas atividades e com isso esqueceram o prazo de renovação. Porém, logo que foram alertados pelo NRE/SUL, equipe de estrutura, começaram a juntada de documentos, o que levou alguns meses, protocolando assim com atraso a solicitação. Comprometem-se a não deixar que esse equívoco ocorra novamente, e deixar sempre a instituição dentro da regularidade.

Constou no relatório circunstanciado complementar, à fl. 152, a seguinte informação sobre a Licença da Vigilância Sanitária:

O Laudo da Licença Sanitária venceu em 18/04/2017. A Direção apresentou em 28 de junho de 2017, a justificativa que solicitou nova vistoria técnica para emissão de Laudo em 01/06/17, por meio de requerimento junto a Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária do município de Fazenda Rio Grande. (...)

A Comissão de Verificação apresentou, à fl. 143, o quadro de docentes com as habilitações específicas, o qual demonstrou que o docente da disciplina de Sociologia é licenciado em História.

A Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 03/02/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 149).

#### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 157)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1825/17, de 11/07/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSO N° 1119/17

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino possui recursos tecnológicos, pedagógicos e materiais condizentes com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Os docentes possuem habilitação específica para as disciplinas indicadas, com exceção do docente de Sociologia que é licenciado em História, estando em desacordo com o inciso III, do artigo 47 da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A Comissão de Verificação informou que o prédio escolar encontra-se em bom estado de conservação, entretanto, necessita de algumas reformas, adequações e pintura. Informou ainda, que as aulas da disciplina de Educação Física estão sendo ministradas em espaço improvisado, tendo em vista que a quadra de esportes coberta possui problemas estruturais, e que a direção solicitou a sua reforma.

O Colégio participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e solicitou o Certificado de Conformidade pelo protocolo nº 14.291.823-4, de 07/10/16, que se encontra em trâmite. A Licença da Vigilância Sanitária, expedida em 24/05/16, com validade até 18/04/17, expirou com o processo em trâmite. A Comissão informou que a nova vistoria foi solicitada em 01/06/17.

O atraso no encaminhamento da solicitação de renovação do Ensino Médio ocorreu em virtude das equipes administrativa e diretiva da instituição de ensino terem priorizado outras atividades. No entanto, assim que foram alertados pelo NRE deram início à solicitação e assumiram o compromisso de respeitar os prazos previstos na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

## **II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Anita Canet – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Fazenda Rio Grande, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/17 a 31/12/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1119/17

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências, à renovação da Licença da Vigilância Sanitária e às melhorias na infraestrutura física, de acordo com o mencionado pela Comissão de Verificação.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

O NRE da Área Metropolitana Sul deverá assegurar o suprimento de docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de outubro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE